



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAUBATÉ E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS SÃO PAULO – ANCLIVEPA SP, PARA O FIM QUE NELE SE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, por intermédio da Prefeitura Municipal de Taubaté, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.176.005/0001-08, com sede na Av. Tiradentes, 520, Centro, Taubaté-SP, neste ato representada pelo Secretário de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, Sr. Gabriel de Miranda Alcântara, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS SÃO PAULO - ANCLIVEPA SP**, inscrita no CNPJ sob nº. 45.877.305/0001-14, com sede na Rua Ulisses Cruz, 285, Tatuapé, São Paulo - SP, representada neste ato por seu diretor presidente, o Sr. Cauê Pereira Toscana, RG nº 33.934.902-5 e CPF nº 358.525.168-48, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, à vista dos elementos constantes nos autos do **Processo Administrativo nº. 9.192/22 – Chamamento Público nº 01/22** e, em face do permitido na Lei Federal nº 13.019/14, em sua redação atual, tem entre si, como justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre as partes em 12/05/22, para que vigore conforme condições adiante estipuladas:

Os Partícipes qualificados acima, ajustam a inserção da seguinte Cláusula:

"CLÁUSULA NONA — DOS BENS REMANESCENTES"

I - São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto;

II - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo reverter à Administração Pública na hipótese de extinção da ORGANIZAÇÃO;

III - No caso de reversão, os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do Administrador Público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante;

IV - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto nesta parceria, sob pena de nova reversão.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração e obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, vai assinado pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Taubaté, na data de sua assinatura digital.

**GABRIEL DE MIRANDA ALCÂNTARA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**CAUÊ PEREIRA TOSCANA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

**CAUE
PEREIRA
TOSCANO:358
52516848**

Assinado digitalmente por CAUE PEREIRA TOSCANO 35852516848
ID: C-BR, O=ICP-Brasil, OU=Brasília, CN=CAUE
Videocertificação, OU=4100002000134, OU=AC SincularID Multipl, CN=CAUE
PEREIRA TOSCANO 35852516848
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.11 12:53:36-03'00"
Font: PDF Reader Versão 1.0

